



## EDITAL Nº 002/2013 CREDENCIAMENTO EM REGIME ESPECIAL

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS –IPASGO –, torna pública a relação, em ordem alfabética, constante do Anexo Único deste Edital, das pessoas jurídicas declaradas habilitadas no credenciamento, em regime especial e em caráter de "exclusividade" de que trata o Edital nº 002/2013.

- 1. Os interessados poderão recorrer deste resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação deste edital, ficando, neste período, autorizadas vistas dos respectivos autos processuais junto à Comissão Especial de Credenciamento, na sede administrativa do IPASGO, observado o seguinte:
- 1.1. O recurso, que não produzirá eficácia suspensiva, limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada inicialmente;
- 1.2. O recurso deve ser protocolizado junto à Comissão Especial de Credenciamento, dirigido ao seu Presidente, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à Diretoria de Assistência, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;
- 1.3. Da decisão proferida pelo Diretor de Assistência, poderá o interessado recorrer, no prazo de até 03 (três) dias da divulgação do resultado dessa decisão, por meio de pedido escrito dirigido ao Presidente do IPASGO, que terá até 10 (dez) dias úteis para análise e decisão;
- 1.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.
- 1.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.6. Serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
- 1.7. Decidido em todas as instâncias administrativas os recursos interpostos, o resultado do processo de credenciamento em regime especial será divulgado por meio de Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br e na sede administrativa do IPASGO.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO TAVEIRA NETO

Presidente





## ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS

Ord.	Nome	Protocolo nº
01	AMTR Assessoria Médica e Especializada Ltda.	4-9-1861000/2013
02	Cardioclínica Marques SS Ltda.	4-9-1860629/2013
03	Centro Goiano de Pesquisas Clínicas Ltda.	4-9-1860338/2013
04	Centro Ortopédico Souza Rosa	4-9-1860359/2013
05	Clínica Médica Angiocor	4-9-1860359/2013
06	Hospital Traumato Ortopédico - HTO	4-9-1860336/2013
07	Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia – INGOH	4-9-1859234/2013
80	Marot e Costa Ltda.	4-9-1860359/2013
09	Oncovida – Centro de Oncologia Ltda.	4-9-1860367/2013
10	Prado Diagnósticos em Medicina Ltda.	4-9-1859789/2013